

# COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região  
Rua Coronel Marçal, nº 123 – Centro - São José do Rio Pardo  
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000  
Telefone: (19) 3608-4471  
Inscrição Estadual: 646.153.310.118  
CNPJ: 10.792.350/0001-91  
NIRE: 35400109629

São José do Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

## PROTOCOLO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS / AMOSTRAS

Ao

Município de São Bernardo do Campo  
Secretaria Municipal da Educação  
Divisão de Alimentação Escolar  
Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 – 2º andar – Planalto - SBC

Ref. Chamada Pública n. 01/2024 – Sucos.  
PA.SB. 024.414/2024.

### CONTEÚDO ENTREGUE:

- 02 UND DE SUCO DE UVA INTEGRAL 200 ML – MARCA NOSSA TERRA
- DECLARAÇÃO / ALVARÁ SANITÁRIO – BENEFICIADOR
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO – BENEFICIADOR
- CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO – SUCO DE UVA INTEGRAL
- FICHA TÉCNICA
- LAUDO ANALÍTICO
- RELATÓRIO DE ENSAIO (5 FOLHAS)
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / BENEFICIAMENTO

RECEBIDO POR:

*Cristiana Pessoa Fernandes*

DATA:

07/08/24

CARIMBO:

*Cristiana Pessoa Fernandes*  
Diretora de Divisão  
SE - 21



Município de  
**FLORES DA CUNHA**

Of. nº. 003/2019/SMS-VISA

Flores da Cunha, 09 de abril de 2019.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA  
Flores da Cunha – RS

**Solicitação Alvará de Saúde**

Senhor Contribuinte

Na oportunidade em que tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e diante do protocolo sob nº 1.421/19 de 26 de março de 2019, da empresa Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda, com CNPJ: 88.612.486/0001-60, solicitando Alvará de Saúde para a atividade de **INDÚSTRIA DE SUCOS, NÉCTARES, BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS**, sediada na Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N, Travessão Lagoa Bela - Flores da Cunha – RS. A Vigilância Sanitária informa que a atividade acima citada é fiscalizada e licenciada pelo Ministério da Agricultura, sendo isenta de Licenciamento Sanitário (Alvará de Saúde) pelas Vigilâncias Sanitárias a nível federal, estadual e municipal, conforme legislação sanitária vigente.

Atenciosamente,

Angela M. Baumgarten Rodrigues  
Matricula 2786  
Fiscal Sanitária



**Flores da Cunha Tabelionato**  
Renata Riboli - Tabeleia Designada  
Rua São José, 2311, Centro - Flores da Cunha - RS  
Telefone: (54) 2922-1211



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0225.04.1100003.04200-.

BEL. BERNARDO ROMANO:02607130077 em 15/08/2023 10:17:13 -3:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/RS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 000407-3**

O estabelecimento:	Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00009916/2015		
Número do registro anterior:	14038-4		
CPF/CNPJ Nº	88.612.486/0001-60		
Localizado a:	M Flores da Cunha, Nº Nº S/N, Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guarese.		
Bairro:		Município:	Flores da Cunha
UF:	RS	CEP:	95270-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	21/03/2016
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA	PREPARADO LIQUIDO PARA	



<b>Atividade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Característica Adicional</b>	<b>Denominações</b>	<b>Classificação Concedida em</b>
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	EXPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	IMPORTADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PADRONIZADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AGUA DE COCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	BEBIDA COMPOSTA	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	CHA PRONTO PARA CONSUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	NECTAR	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRESCO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	REFRIGERANTE	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO TROPICAL	13/10/2015
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	XAROPE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015



<b>Atividade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Característica Adicional</b>	<b>Denominações</b>	<b>Classificação Concedida em</b>
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ACONDICIONADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ATACADISTA	BEBIDA ALCOÓLICA FERMENTADA	VINHO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ATACADISTA	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	SUCO OU SUMO	04/12/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	CANTINA	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	EXPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	IMPORTADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	DESTILADO ALCOÓLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015

<b>Atividade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Característica Adicional</b>	<b>Denominações</b>	<b>Classificação Concedida em</b>
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	POSTO DE VINIFICAÇÃO	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COOLER	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	COQUETEL OU BEBIDA ALCOOLICA MISTA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	ALCOÓLICO POR MISTURA	LICOR DE BAGACEIRA OU DE GRAPPA	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	DESTILADO ALCÓOLICO	CONHAQUE	21/04/2022
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	FILTRADO DOCE	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	13/10/2015
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	10/02/2016
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	VINAGRARIA	VINAGRE	VINAGRE	13/10/2015

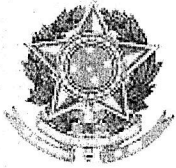
Concedido em: 13/10/2015

**VALIDO ATÉ:** 08/12/2027

Renovado em: 08/12/2017

Porto Alegre-RS, 22 de Abril de 2022





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

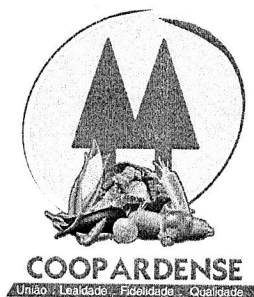
**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o N°.: RS 000407-3.000010**

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	ALIANÇA, ALIANÇA BEIJA FLOR, ALIANÇA DA TERRA, ASSAFEENA, CARREFOUR, NOSSA TERRA, SEPTIMIUS, TREBON, VIVER				
De Solicitação Eletrônica:	00166953/2023				
De propriedade do Estabelecimento:	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA				
CPF/CNPJ N°.	88.612.486/0001-60				
Localizado a:	M Flores da Cunha S/N Subsl. Lagoa Bela Est. Gerardo Santin Guaresé				
Bairro:		Município:	Flores da Cunha	UF:	RS

Concedido em: 03/03/2016

**VALIDO ATÉ:** 03/03/2026

Renovado em:



## COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região  
Rua Coronel Marçal, n° 123 – Centro - São José do Rio Pardo  
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000  
Telefone: (19) 3608-4471  
Inscrição Estadual: 646.153.310.118  
CNPJ: 10.792.350/0001-91  
NIRE: 35400109629

### FICHA TÉCNICA PRODUTO

#### Identificação do Produto

Produto: Suco de Uva Tinto integral

Marca: Nossa Terra

Nº de registro no órgão competente: Registro MAPA nº RS 000407-3.000010

#### Identificação do Fabricante

Nome: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA

Endereço: Estrada Gerardo Santin Guarese, s/n°, Travessão Lagoa Bela, Flores da Cunha – RS, CEP 95.270-000

Telefone: (54) 3279-3400

#### Identificação do Grupo Formal participante (proponente)

Nome: Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região - COOPARDENSE

Endereço: Rua Coronel Marçal, n. 123, Centro, São José do Rio Pardo – SP, CEP 13.720-000

Telefone: (19) 3608-4471

#### Características do produto

Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Uvas e antioxidantes INS300 e INS220. Não contém glúten.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: _ porções			
Porção: 200 ml (1 copo)			
	100 ml	200 ml	%VD*
Valor energético (kcal)	60	120	6
Carboidratos (g)	15	30	10
Açúcares totais (g)	15	30	
Não contém quantidades significativas de Açúcares adicionados, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras saturadas, Gorduras trans, Fibras alimentares e Sódio.			
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			

Constará na embalagem que não contém glúten.

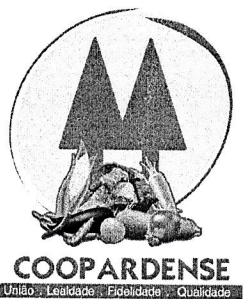
#### Embalagem

Primária - Descrição da Embalagem: cartonada longa vida (tetra pak), individual, contendo orifício tipo palha flexível para canudo, com canudo acoplado embalado, asséptico

Peso líquido: 200 (duzentos) ml

Secundária - Descrição da Embalagem: Caixas de papelão, com fechamento superior em plástico, contendo 24 unidades.





## COOPARDENSE

Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região  
Rua Coronel Marçal, n° 123 – Centro - São José do Rio Pardo  
Estado de São Paulo - CEP: 13720-000  
Telefone: (19) 3608-4471  
Inscrição Estadual: 646.153.310.118  
CNPJ: 10.792.350/0001-91  
NIRE: 35400109629

Peso líquido: 4,8 Litros. – Peso bruto: 5,5 Kg.

**Validade do produto:** 12 meses após a data de fabricação.

**Instruções de uso:** Após aberto, recomenda-se o consumo imediato.

**Condições de armazenamento/Instruções de conservação:** Conservar ao abrigo do sol, em local seco, arejado, sem odor e separado fisicamente de produtos não alimentícios.

### Responsável Técnico pelo Produto

Nome: Eliane Lopes


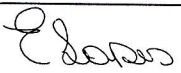
Profissão: Engenheira de Alimentos

Conselho Regional e N° de inscrição: CRQ 5ª R n° 05302842

Cargo que ocupa: Responsável Técnica

**ELIANE DORES** Assinado de forma digital  
por ELIANE DORES  
**LOPES:821372** LOPES:82137226049  
**26049** Dados: 2024.08.02  
14:17:31 -03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

 <b>NOVA ALIANÇA</b> VINÍCOLA COOPERATIVA	<b>LAUDO ANALÍTICO</b>	Código	AX001IT056POP-ENG
		Revisão	1
		Data	28/05/24
		Página	1 de 1
		Aba	3 de 3
Número do Relatório	412024		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>			
Cliente	Coopardense		
Produto	Suco de uva tinto integral		
Marca	Nossa Terra		
Embalagem	Tetra Pak 200 mL		
Data de Envase	25/07/23		
Lote	14109801		
<b>ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA</b>			
<b>Análises</b>	<b>Resultado</b>	<b>Unidade</b>	
Acidez Total	7,93	g/L	
Acidez Volátil	0,18	g/L	
Álcool	0,26	% v/v	
Densidade	1,0583	g/cm <sup>3</sup>	
Dióxido de Enxofre Total	0	mg/L	
Sólidos Solúveis	14,37	°Brix a 20°C	
pH	3,77	-	
Turbidez	320	NTU	
Intensidade Corante	1037	ABS	
Tonalidade	1,53	ABS	
<b>ANÁLISE MICROBIOLÓGICA</b>			
<b>Análises</b>	<b>Resultado</b>	<b>Unidade</b>	
Bolores e Leveduras	Ausente	UFC/mL	
<b>Esterilidade comercial</b>	Após a incubação de amostragem do referido lote, o produto não apresentou sinais de alterações que indiquem a presença de microrganismos, demonstrando que o mesmo é comercialmente estéril, de acordo com a IN nº 161 de 1 de julho de 2022.		
Responsável Técnico	Flores da Cunha, 02 de agosto de 2024.		
	<b>Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança Ltda</b> Estrada Gerardo Santin Guaresé, S/N • Travessão Lagoa Bela CEP: 95270-000 • Caixa Postal 21 • Flores da Cunha • RS		
Eliane Lopes			
CRQ V R nº 05302842			





# CETAL – Centro Tecnológico de Análise de Alimentos Ltda

Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, n.º 740 - Vila Industrial  
CEP 08770-041 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone: 55 (11) 4699-2001  
http://www.cetal.com.br - e-mail: lab@cetal.com.br

MARCA DE CONFIANÇA E QUALIDADE

## RELATÓRIO DE ENSAIO N.0398929.1

Solicitante:	Coop de Prod e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	Orçamento:	72392.1
Endereço:	Rod RS 211 - KM 56 - S/N Bairro: Interior	Amostra:	009857/2024
Município/UF:	Paulo Bento / RS	CEP:	99718000
Tel.:	(54) 3321-2135	Fax:	
Produto/Amostra:	Suco de Uva Tinto Integral - 100% Suco de Uva - Marca: Nossa Terra		
Coleta:	-	Lote:	CS3978
Resp.Coleta:	Cliente	Coletor:	-
Data de Recebimento:		Início Ensaio:	12/04/2024
		Final Ensaio:	19/04/2024
		Remessa:	24/04/2024
Data da liberação para ensaio:	11/04/2024 11:17:00		
Obs.:	Ingredientes: Suco de Uva Tinto Integral.		

### RESULTADOS FÍSICO QUÍMICOS

Ensaio	Resultado	Intervalo	Especificação	Unidade	Referência
Aparência	Líquida	NA	Líquida	NA	IAL - ed. IV p.281-282 / MAPA- Instrução normativa nº20, nº68 e nº24
Cor	Vinho	NA	Vinho, de acordo com o tipo que o caracteriza	NA	IAL- ed. IV p.281-282/MAPA- Instrução normativa nº20, nº68 e nº24.
Sabor	Característico do produto; agradável	NA	Característico do produto, agradável	NA	IAL- ed. IV p.281-282/MAPA- Instrução normativa nº20, nº68 e nº24.
Odor	Característico do produto; agradável	NA	Característico do produto, agradável	NA	IAL- ed. IV p.281-282/MAPA- Instrução normativa nº20, nº68 e nº24.
Consistência	Líquida	NA	Líquida	NA	IAL- ed. IV p.281-282/MAPA- Instrução normativa nº20, nº68 e nº24.
Textura	Líquida	NA	Líquida	NA	IAL- ed. IV p.281-282/MAPA - Instrução normativa nº20, nº68 e nº24.
Sólidos solúveis (Brix a 20°C) (LQ <0,65%)	14,26	± 0,17	Mínimo 14	g/100g	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Método 315/IV.
Sólidos Insolúveis em água	<LQ <0,01	NA	Máximo 5	g/100mL	AOAC Intl., OMA - 22ª edição, Método 922.10.
Sorbitol (<LQ <0,20 g/L) (Cromatografia Líquida)	<LQ <0,20	NA	Máximo 0,2	g/L	MTFQ-016
Acidez em Solução Normal (mEq/1000mL)	119,72	± 2,43	Mínimo 55	meq/1000mL	Instrução Normativa nº 24, de 08 de Setembro de 2005 - Manual de Métodos de Análises de Bebidas e Vinagres - Não Alcoólicas - Método 10 e Fermentados Alcoólicos - Método 05.
Corante Amarelo Crepúsculo	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Amarelo Tartrazina	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Azul Brilhante	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Azul Indigotina	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Bordeaux S	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Vermelho 40	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Vermelho Eritrosina	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Corante Vermelho Ponceau 4R	Ausência	NA	Ausência	NA	IAL. Métodos Físico-Químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Métodos 051/IV e 086/IV.
Cinzas Insolúveis em HCl (Areia) (LQ <0,10 g/100mL)	<LQ <0,10	NA	Máximo 1,5	g/100mL	AOAC Intl., OMA - 22ª edição, Método 941.12B.

Legenda: LQ - Limite de Quantificação / VR - Valor de Referência / NA - Não Aplicável



MARCA DE CONFIANÇA E QUALIDADE

## CETAL – Centro Tecnológico de Análise de Alimentos Ltda

Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, n.º 740 - Vila Industrial  
CEP 03770-041 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone: 55 (11) 4699-2001  
<http://www.cetal.com.br> - e-mail: [lab@cetal.com.br](mailto:lab@cetal.com.br)

### RELATÓRIO DE ENSAIO N.0398929.1

Solicitante:	Coop de Prod e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda		Orçamento:	72392.1			
Endereço:	Rod RS 211 - KM 56 - S/N Bairro: Interior		Amostra:	009857/2024			
Município/UF:	Paulo Bento / RS		CEP:	99718000			
Tel.:	(54) 3321-2135		Fax:				
Produto/Amostra:	Suco de Uva Tinto Integral - 100% Suco de Uva - Marca: Nossa Terra						
Coleta:	-	Lote:	CS3978	Fabricação:	12/01/2024		
Resp.Coleta:	Cliente	Coletor:	-	Validade:	12/01/2025		
Data de Recebimento:		Início Ensaio:	12/04/2024	Final Ensaio:	19/04/2024	Remessa:	24/04/2024
Data da liberação para ensaio:	11/04/2024 11:17:00						
Obs.:	Ingredientes: Suco de Uva Tinto Integral.						

### RESULTADOS FÍSICO QUÍMICOS

#### Declaração de Conformidade:

VR <sup>(1)</sup>: A amostra ensaiada está de acordo com o Folheto descritivo da Coord. de Infraestrutura e Serviços Escolares do Governo de S.P.





## CETAL – Centro Tecnológico de Análise de Alimentos Ltda

Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, n.º 740 - Vila Industrial  
CEP 08770-041 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone: 55 (11) 4699-2001  
http://www.cetal.com.br - e-mail: lab@cetal.com.br

MARCA DE CONFIANÇA E QUALIDADE

### RELATÓRIO DE ENSAIO N.0398929.1

Solicitante:	Coop de Prod e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	Orçamento:	72392.1
Endereço:	Rod RS 211 - KM 56 - S/N Bairro: Interior	Amostra:	009857/2024
Município/UF:	Paulo Bento / RS	CEP:	99718000
Tel.:	(54) 3321-2135	Fax:	
Produto/Amostra:	Suco de Uva Tinto Integral - 100% Suco de Uva - Marca: Nossa Terra		
Coleta:	-	Lote:	CS3978
Resp.Coleta:	Cliente	Coletor:	-
Data de Recebimento:		Início Ensaio:	12/04/2024
		Final Ensaio:	22/04/2024
		Remessa:	24/04/2024
Data da liberação para ensaio:	11/04/2024 11:17:00		
Obs.:			

### RESULTADOS MICROBIOLÓGICOS

Ensaio	Resultado	Especificação	Unidade	Referência
Incubação a 37°C por 10 dias	Sem alteração	Sem Alteração	NA	CMMEF, 5ª edição, Capítulos 61 e 62.
Incubação a 55°C por 5 dias	Sem alteração	Sem alteração	NA	CMMEF, 5ª edição, Capítulos 61 e 62.
pH Inicial	3,58	-	NA	AOAC Official Methods of Analysis, Method 981.12, 21st ed, 2019.
pH 37°	3,60	-	NA	AOAC Official Methods of Analysis, Method 981.12, 21st ed, 2019.
pH 55°	3,61	-	NA	AOAC Official Methods of Analysis, Method 981.12, 21st ed, 2019.
Varição de pH	0,03	-	NA	AOAC Official Methods of Analysis, Method 981.12, 21st ed, 2019.

Legenda: LQ - Limite de Quantificação / VR - Valor de Referência / NA - Não Aplicável



# CETAL – Centro Tecnológico de Análise de Alimentos Ltda

Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, n.º 740 - Vila Industrial  
CEP 08770-041 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone: 55 (11) 4699-2001  
http://www.cetal.com.br - e-mail: lab@cetal.com.br

MARCA DE CONFIANÇA E QUALIDADE

## RELATÓRIO DE ENSAIO N.0398929.1

Solicitante:	Coop de Prod e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	Orçamento:	72392.1
Endereço:	Rod RS 211 - KM 56 - S/N Bairro: Interior	Amostra:	009857/2024
Município/UF:	Paulo Bento / RS	CEP:	99718000
Tel.:	(54) 3321-2135	Fax:	
Produto/Amostra:	Suco de Uva Tinto Integral - 100% Suco de Uva - Marca: Nossa Terra		
Coleta:	-	Lote:	CS3978
Resp.Coleta:	Cliente	Coletor:	-
Data de Recebimento:		Início Ensaio:	15/04/2024
		Final Ensaio:	19/04/2024
Data da liberação para ensaio:	11/04/2024 11:17:00	Remessa:	24/04/2024
Obs.:			

### RESULTADOS MICROSCÓPICOS

Ensaio	Resultado	Especificação	Unidade	Referência
Identificação Histológica	Revelou presença de elemento(s) histológico(s) de uva ( <i>Vitis sp</i> ) em uma amostra de 50 g. Obs: Ausência de amidos e elementos histológicos estranhos ao produto.	-	-	MTMC-010

Legenda: LQ - Limite de Quantificação / VR - Valor de Referência / NA - Não Aplicável

### Matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas

Ensaio	Resultado	Especificação	Unidade	Referência
Matérias estranhas macroscópicas (sujidades, parasitas, larvas e tecidos inferiores)	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Matérias estranhas microscópicas (sujidades)	Ausência	Ausência	250g.	MTMC-030
Fragmentos de insetos	< 1	< 1	250g.	MTMC-030
Insetos inteiros mortos	< 1	< 1	250g.	MTMC-030
Ácaros mortos	< 1	5	250g.	MTMC-030
Bárbulas	< 1	< 1	250g.	MTMC-030
Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitas	< 1	< 1	250g.	MTMC-030

Legenda: LQ - Limite de Quantificação / VR - Valor de Referência / NA - Não Aplicável

### Matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana

Ensaio	Resultado	Especificação	Unidade	Referência
Matérias estranhas microscópicas (sujidades)	Ausência	Ausência	250g.	MTMC-030
Fragmentos de pelos de roedor	< 1	< 1	250g.	MTMC-030
Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitas	< 1	< 1	250g.	MTMC-030
Matéria macroscópica: Filmes Plásticos	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Matéria macroscópica: Fragmentos de vidros	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Matéria macroscópica: Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Matéria macroscópica: Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Matéria macroscópica: Parasitas	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.
Outras matérias estranhas macroscópicas	< 1	< 1	500g.	AACC International.11th ed.2010. Method 28-30.02/28-32.02.





## CETAL – Centro Tecnológico de Análise de Alimentos Ltda

Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, n.º 740 - Vila Industrial  
CEP 08770-041 - Mogi das Cruzes - SP - Brasil  
Telefone: 55 (11) 4699-2001  
<http://www.cetal.com.br> - e-mail: [lab@cetal.com.br](mailto:lab@cetal.com.br)

MARCA DE CONFIANÇA E QUALIDADE

### RELATÓRIO DE ENSAIO N.0398929.1

<b>Solicitante:</b>	Coop de Prod e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda	<b>Orçamento:</b>	72392.1
<b>Endereço:</b>	Rod RS 211 - KM 56 - S/N Bairro: Interior	<b>Amostra:</b>	009857/2024
<b>Município/UF:</b>	Paulo Bento / RS	<b>CEP:</b>	99718000
<b>Tel.:</b>	(54) 3321-2135	<b>Fax:</b>	
<b>Produto/Amostra:</b>	Suco de Uva Tinto Integral - 100% Suco de Uva - Marca: Nossa Terra		
<b>Coleta:</b>	-	<b>Lote:</b>	CS3978
<b>Resp.Coleta:</b>	Cliente	<b>Coletor:</b>	-
<b>Data de Recebimento:</b>		<b>Início Ensaio:</b>	15/04/2024
		<b>Final Ensaio:</b>	19/04/2024
		<b>Remessa:</b>	24/04/2024
<b>Data da liberação para ensaio:</b>	11/04/2024 11:17:00		
<b>Obs.:</b>			

### RESULTADOS MICROSCÓPICOS

#### Declaração de Conformidade:

VR <sup>(1)</sup>: A amostra ensaiada está de acordo com a resolução RDC Nº 623, 09 de Março de 2022.

Entender <1 = Ausência

#### Dados Fornecidos pelo Cliente:

- NA

#### Considerações Finais:

- Este resultado é restrito para a amostra ensaiada.
- Amostragem e envio da amostra realizados pelo cliente.
- Ensaio realizado na amostra conforme recebida pelo laboratório.
- Os resultados expressos representam com veracidade as informações dos dados brutos gerados nos ensaios.
- Os resultados apresentados neste documento e suas respectivas declarações de conformidade, quando aplicável, possuem interpretação restrita e se aplicam somente à(s) amostra(s) analisada(s).
- Este relatório somente poderá ser reproduzido na íntegra, qualquer alteração ou reprodução parcial somente com autorização prévia por escrito do laboratório.

**Aprovado por:** ADRIANA HITOMI MATSUDA - CRQ 16219 F - GERENTE TÉCNICA

Código de Validação: fd31c7a945d920d6ff4e3f95ddb9c929. A verificação deste Relatório de Ensaio poderá ser realizada através endereço "<http://labonline.cetal.com.br:8888>", selecionando a opção "Validar Relatório".



**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ENCOMENDA

### 1. PARTES

#### **1.1. CONTRATANTES: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR**

**NOSSA TERRA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.047.086/0001-21, com sede na Rodovia RS 211, Km 56, s/n, Interior, em Paulo Bento/RS, neste ato por seu representante legal Adelmir Gaiardo, brasileiro, agricultor, inscrito do CPF sob o nº 678.782.880-20; **COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.792.350/0001-91, com sede na Rua Coronel Marçal, nº 123, Centro, em São José do Rio Pardo/SP, neste ato por seu representante legal Claudine Minussi, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 084.155.038-73; **ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE PRESIDENTE EPITÁCIO – SP E REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.955/0001-09, com sede na Rodovia Elio Gomes, km 08, s/n, Zona Rural, em Presidente Epitácio/SP, neste ato por sua representante legal Salomé de Oliveira Miranda, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF sob o nº 905.557.821-20; **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.162.786/0001-17, com sede na Fazenda Reunidas, s/n, Agrovila 1, em Promissão/SP, neste ato por seu representante legal Joaquim Francisco de Brito Júnior, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 051.951.568-40.

#### **1.2. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Gerardo Santin Guarese, S/N – Travessão Lagoa Bela, na cidade de Flores da Cunha - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.612.486/0001-60, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Sidimar Fleck, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.179.540-73, residente e domiciliado em Pinto Bandeira/RS.

Resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços por encomenda, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### 2. DA INTERCOOPERAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO

**2.1.** As contratantes, por serem cooperativas singulares e autônomas atuando em intercooperação, nos termos da Lei Federal nº 5.764/71, firmam o presente instrumento de forma conjunta, atendendo os fins cooperativos e, assim, visando ampliar o benefício aos seus associados, decorrentes de redução de custos de





**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

processamento dos produtos, com a utilização, inclusive, de um único modelo de rotulagem/embalagem.

- 2.2. As Contratantes definem que a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA**, para fins de melhor organização do fluxo contratual, será a representante destas na relação com a contratada, para a execução e acompanhamento de todas as obrigações, deveres e direitos decorrentes deste instrumento. Permanecem para as demais contratantes as responsabilidades que lhes cabem na execução, obrigações e direitos do contrato.

### 3. ESTRUTURA

- 3.1. A CONTRATADA possui estabelecimento para elaboração de bebidas, com estrutura física e equipamentos adequados para a elaboração de vinhos, sucos, espumantes e outros derivados de uvas, néctares, e bebidas, bem como equipamentos para o envasamento em embalagens de vidro, para não gaseificados e gaseificados, flexíveis cartonados. A CONTRATADA apresenta registro de estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento dentro do prazo concedido, bem como com os demais órgãos de fiscalização devidos para consecução de seu objeto social.

### 4. OBJETO

- 4.1. A CONTRATADA disponibiliza a sua estrutura e equipamentos para prestação de serviços às CONTRATANTES no processamento e envase, sob encomenda, dos seguintes produtos:

- a) SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – TP CX 12x1L
- b) SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL – TP CX 24x200ML
- c) SUCO DE UVA INTEGRAL – TP CX 12x1L
- d) SUCO DE UVA INTEGRAL – TP CX 24x200ML
- e) SUCO DE MAÇÃ E MARACUJÁ – TP CX 12x1L
- f) SUCO DE MAÇÃ E MARACUJÁ – TP CX 24x200ML

- 4.2. As matérias-primas necessárias para o beneficiamento dos produtos serão encaminhadas pelas Contratantes à Contratada, de forma individual e/ou centralizada.



**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

## 5. REGISTROS

- 5.1. A CONTRATADA apresenta registro de estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como junto aos demais órgãos de fiscalização, para a consecução de seu objetivo social.
- 5.2. A CONTRATADA está devidamente registrada junto no Sistema de Declarações Vinícolas (SISDEVIN), da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.3. A CONTRATADA possui sistema de rastreabilidade com controle de lotes.
- 5.4. O registro de marca e a legalização do produto para comercialização são de responsabilidade exclusiva das CONTRATANTES.
- 5.5. O registro de produto, dos vinhos e derivados de uva e do vinho, bem como, bebidas em geral, é emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, este documento é obrigatório, solicitado pela CONTRATADA, sendo indispensável aos CONTRATANTES a sua apresentação, observando o prazo de vigência.
- 5.6. Para as CONTRATANTES, que apresentar apenas a marca comercial, ficará inscrito na rotulagem do produto: "Produzido e Engarrafado por Cooperativa Vinícola Nova Aliança Ltda., para [...]", e a CONTRATANTE que já tiver o registro junto ao MAPA, ficará inscrito na rotulagem do produto: "Produzido por (razão social da contratante) [...]", conforme se observa disposto no artigo 7º do Regulamento da Lei 7.678 de 8 de Novembro de 1988 e no documento **"PADRÕES DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO – LINHA DE ENVASE DE EMBALAGENS DE VIDRO - VINHOS FINOS E PRODUTOS GASEIFICADOS"**, anexo (1), que fará parte integrante deste contrato. Cita-se:

Art. 7º O produtor ou elaborador, atendidas as exigências legais e mediante prévia comunicação ao órgão fiscalizador, poderá elaborar envasilhar ou engarrafar vinhos e derivados em estabelecimentos de terceiros, nas zonas de produção, pela contratação de serviço, cabendo-lhe todas as responsabilidades pelo produto previstas neste Regulamento, desobrigado de fazer constar no rótulo o nome e o endereço do prestador de serviço, desde que garantida a rastreabilidade dos vinhos e derivados, por meio de identificação clara, na embalagem, do local de produção."





**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

## **6. ENTREGA DA PREVISÃO DO PEDIDO E LOTE MÍNIMO**

**6.1.** A CONTRATADA determina para as CONTRATANTES, que as demandas sejam firmadas com no mínimo 30 dias corridos antes da entrega do pedido.

**6.2.** A CONTRATADA possui no seu sistema de produção lote mínimo para cada produto, ficando estabelecido que para a linha Tetra Pak o lote mínimo é:

Embalagem 1 L: 2.500 caixas com 12 unidades: 30.000 Lts

Embalagem 200 ML: 2.500 caixas com 24 unidades: 12.000 Lts

## **7. RETIRADA DO PEDIDO**

**7.1.** Disponibilizados os produtos, de acordo com o cronograma acertado, as CONTRATANTES os RETIRARÁ no prazo máximo de 15 DIAS, contados da respectiva comunicação, na sua totalidade. Excedido o prazo de retirada a CONTRATADA se reserva o direito de cobrar um custo de armazenagem de R\$ 1,00/caixa/mês do produto armazenado.

## **8. CANCELAMENTO DO PEDIDO / MATERIAIS DE EMBALAGEM**

**8.1.** Em caso de cancelamento ou encerramento do contrato, as CONTRATANTES deverão arcar com os custos que a CONTRATADA teve na aquisição de materiais específicos para a produção dos seus itens, devendo ficar com os mesmos e ressarcir as CONTRATANTES sobre a compra destes.

**8.2.** As CONTRATANTES deverão solicitar a compra de embalagens e a produção dos produtos através de um endereço de e-mail indicado pela contratada. Caso os materiais de embalagem não forem utilizados em até 3 meses da solicitação, a CONTRATADA se reserva do direito de emitir cobrança destes materiais para as CONTRATANTES.

## **9. ESPECIFICAÇÕES E ESTRUTURA DO PRODUTO**

**9.1.** As CONTRATANTES disponibilizarão com um dia de antecedência o Suco para envase a granel dentro dos padrões exigidos pela CONTRATADA, pronto para o envase.

**9.2.** Caso as CONTRATANTES optarem pelo fornecimento do concentrado de fruta, necessitando de formulação para envase, este serviço será cobrado conforme item 10.1.



**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

- 9.3.** A CONTRATADA fornecerá as embalagens individuais de 1 Lt e 200 mL e as caixas coletivas, conforme especificações e padrões técnicos necessários para produção.
- 9.4.** A CONTRATADA fornecerá os insumos consumíveis, fita para lacre da embalagem, cola, canudo, tampa, plástico e filme stretch.
- 9.5.** As informações presentes na arte da caixa individual e coletiva são fornecidas e de responsabilidade exclusivamente das CONTRATANTES.

## **10. TERMOS E CONDIÇÕES**

- 10.1.** Os métodos e rotinas de amostragem, análise de produto, acompanhamento de produção e manutenção de contraprovas, deverão estar formalizadas, pelas CONTRATANTES previamente na negociação e constarão nas especificações da engenharia de produto da CONTRATADA.
- 10.2.** O produto que for remetido pelas CONTRATANTES para a CONTRATADA sempre deverá ser enviado com uma variação de 5% a mais em seu montante para cobrir as perdas no processo, além de serem remetidos com Nota Fiscal de remessa para industrialização para a CONTRATADA.
- 10.3.** As CONTRATANTES deverão respeitar a forma de acondicionamento indicada para cada produto, a CONTRATADA não aceitará devoluções, caso as CONTRATANTES solicitarem uma paletização diferente do padrão deverá fazer por escrito.
- 10.4.** Por se tratar de um produto natural a evolução do aroma e da cor são considerados normais, portanto, a CONTRATADA não aceitará devoluções ou reclamações referentes à estas questões.
- 10.5.** Caso as CONTRATANTES queiram retirar os produtos "palletizados", deverão portar pallets PBR próprios, para fazer a substituição com os da CONTRATADA no ato da retirada do produto.

## **11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 11.1.** O valor cobrado pelo serviço será de:

**11.1.1** Líquido Fornecido pela Contratante:

- a) Linha Tetra Pak 200 mL com canudo de plástico e caixa com 24 unidades: R\$ 28,08/caixa = R\$ 1,17 / unidade;





**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

- b) Linha Tetra Pak 200 mL com canudo de papel e caixa com 24 unidades: R\$ 30,72/caixa = R\$ 1,28 / unidade;
- c) Linha Tetra Pak 1 L com tampa e caixa com 12 unidades: 29,88/caixa = R\$ 2,49 / unidade;

**11.1.2 Líquido fornecido pela Contratada:**

- a) Suco Tetra Pak 200 mL Maçã e Maracuja com canudo de plástico e caixa com 24 unidades: R\$ 56,80/caixa = R\$ 2,36 / unidade;
- b) Suco Tetra Pak 1.000 mL Maçã e Maracuja com tampa e caixa com 12 unidades: R\$ 94,80/caixa = R\$ 7,90 / unidade;

**Parágrafo único:** Na ocorrência de atrasos no pagamento, por parte das CONTRATANTES, incidirá sobre a parcela em atraso, juros de 3,0% (três por cento) ao mês.

**11.2.** Durante o prazo de vigência do CONTRATO, se houver qualquer alteração na legislação tributária brasileira que venha a majorar ou diminuir os ônus das partes contratantes, os valores ora contratados serão revistos, a fim de adequá-los às modificações havidas.

**11.3.** O valor do pedido será faturado para as CONTRATANTES com prazo de pagamento de 21 dias da emissão da nota fiscal. Somente serão aceitos novos pedidos com a quitação total do pedido anterior.

**11.4.** Havendo reajuste de preço e/ou processamento, e envase de produtos diversos daqueles dispostos na cláusula 4.1 deste instrumento, deverá ser informado com 30 dias de antecedência, e as alterações deverão ser ajustadas através de termo aditivo contratual.

## **12. DISPOSIÇÕES RELATIVAS À SIGILO**

**12.1.** As partes acordam que não será divulgado, a qualquer tempo após a celebração deste contrato, qualquer informação sobre os negócios e operações internas específicas das partes, bem como, sobre técnicas confidenciais as quais tenham acesso durante a vigência ou prorrogação deste contrato, entende-se como parte, para o sigilo de informações, respectivos diretores, colaboradores e quaisquer terceiros que se vincularem a esta obrigação.

## **13. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DAS PARTES**



**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

**13.1.** Cada uma das partes, com relação a si mesma, declara e garante que:

**13.1.1.** É sociedade devidamente organizada, validamente existente e em boa situação;

**13.1.2.** Possui plenos poderes, autoridade e condições financeiras para celebrar e entregar este Contrato e quaisquer outros instrumentos a serem celebrados ou entregues em relação ao presente, bem como, para execução das operações contempladas neste contrato;

**13.1.3.** Este Contrato, uma vez devidamente celebrado e entregue, constituirá obrigações legais, válidas e vinculantes, exequíveis de acordo com seus respectivos termos (sujeitos, em relação a exequibilidade dos remédios, as leis de falência, reorganização, insolvência, moratória ou outras leis similares que, de tempos em tempos em vigor, afetem a exequibilidade dos direitos dos credores em geral); e

**13.1.4.** Nenhum consentimento, aprovação, ordem, autorização, registro, declaração ou arquivamento perante qualquer autoridade governamental deixou de ou deve ser obtida por uma parte em relação a execução e cumprimento deste contrato por uma parte; e

**13.1.5.** Este contrato não constitui um empreendimento conjunto ou parceria entre as partes. Cada parte deverá desempenhar suas respectivas obrigações nos termos deste Contrato como contratantes independentes e não como empregados ou agentes uma da outra.

## **14. PRAZO**

**14.1.** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e sua vigência fica estabelecida pelo prazo de 1 (um) ano. Não havendo manifestação formal por nenhuma das partes, após o prazo de 12 meses, o presente contrato passará a vigor por mais 12 meses de forma automática, facultado, entretanto, às partes pleitear alterações mediante comunicação à outra com prazo mínimo de 30 dias.

**14.2.** Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo se uma das partes agir em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato, devendo a parte que se julgar prejudicada tomar a iniciativa e comunicar a sua intenção à outra com antecedência mínima de 30 dias.





**NOVA ALIANÇA**  
VINÍCOLA COOPERATIVA

- 14.3.** Na hipótese de alguma das CONTRATANTES, isoladamente, decidir rescindir o presente contrato na forma prevista no item 14.2 desta cláusula, caberá à CONTRATADA se manifestar se manterá os termos pactuados com as demais Contratantes ou não.
- 14.4.** No silêncio da CONTRATADA, frente à hipótese do parágrafo anterior, o presente contrato se manterá válido para as demais CONTRATANTES, permanecendo todos os direitos e obrigações assumidas.
- 14.5.** Caso a CONTRATADA decida rescindir totalmente o contrato, conforme previsto no item 14.3 desta cláusula, deverá assegurar o cumprimento das obrigações já assumidas previamente perante as demais CONTRATANTES.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** Este contrato não cria ou estabelece vínculo empregatício das CONTRATANTES com relação a CONTRATADA, direta ou indiretamente, com relação a execução dos serviços ora contratados;
- 15.2.** Todas as correspondências, comunicações e documentos relacionados com este CONTRATO deverão fazer constar os dados de identificação respectivos, e deverão ser enviados para o endereço constante da qualificação das PARTES neste instrumento, e ou entregues em mãos com aceite da outra parte.
- 15.3.** O presente CONTRATO obriga as partes e seus eventuais sucessores e herdeiros ou cessionários ao cumprimento das cláusulas aqui expressas.
- 15.4.** As partes não podem ceder seus direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, a outrem a não ser pela aprovação prévia e por escrito, obtida, após acordo entre as partes.
- 15.5.** As partes reconhecem as assinaturas por meio eletrônico e/ou digital autêntica, válida e plenamente eficaz, restando dispensável a assinatura mecânica deste instrumento.
- 15.6.** Para dirimir eventuais controvérsias resultantes deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, com a renúncia de qualquer outro.
- 15.7.** Este instrumento passa a valer a partir da presente data, e, por se acharem assim firmes e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, presentes as testemunhas abaixo firmadas.

Flores da Cunha/RS, 25 de julho de 2024.

ADELMIR  
GAIARDO:67878288020

Assinado de forma digital por  
ADELMIR  
GAIARDO:67878288020

**COOP.PROD. E CONS. FAM. NOSSA TERRA LTDA**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

CLAUDINE MINUSSI

Data: 31/07/2024 08:11:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOP. AGROP. DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO**  
**CONTRATANTE**

SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120

Assinado de forma digital por SALOME DE OLIVEIRA  
MIRANDA:90555783120  
Dados: 2024.07.31 16:53:24 -03'00'

**ASSOC. DOS PISCIC. DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP E REGIÃO**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente

JOAQUIM FRANCISCO DE BRITO JUNIOR

Data: 05/08/2024 12:59:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COOP. DE PROD. DO PROJ. AGRÁRIO DA REUNIDAS**  
**CONTRATANTE**

SIDIMAR  
FLECK:0171795407  
3

Assinado de forma digital por  
SIDIMAR FLECK:01717954073  
Dados: 2024.08.07 08:45:49  
-03'00'

**COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

BRUNIELI MARIA RICARDI

Data: 30/07/2024 13:48:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF:



Documento assinado digitalmente

MARCELO COZER

Data: 30/07/2024 15:26:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:  
CPF: